

PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 1:

1. Referente ao item 6.2.12 do edital:

QUESTIONAMENTO: Não localizamos no Adendo V os procedimentos para inclusão de itens que não constem na lista de preços. Favor informar qual o procedimento devemos adotar para esses casos.

RESPOSTA 1:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Considerando que o ADENDO 5 contém a relação de todos os itens e peças que compõem os equipamentos da marca Diebold instalados no parque do BANPARÁ, caso ocorra o que está sendo questionado a empresa terá que apresentar um laudo justificando porque o item ou itens não estão presentes na relação junto com orçamento com valor para que seja analisado pela Unidade de Suporte Tecnológico do BANPARÁ, gestora do contrato. O referido item se mantém.

PERGUNTA 2:

2. Referente aos itens 7.1.2.12 e 7.1.1.4 do edital:

QUESTIONAMENTO: Entendemos que as baixas de software para novos projetos não estão cobertas pelo encargo fixo mensal. Estão cobertas apenas as baixas de software para solução de problemas nos equipamentos. Está correto este entendimento? Em caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA 2:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: O entendimento do Licitante está correto. O referido item se mantém.

PERGUNTA 3:

3. No item 6.2.1 – alínea “a” do edital, consta:

6.2.1 Excluem-se da modalidade COBERTOS PELO ENCARGO FIXO MENSAL, os seguintes serviços/situações:

- a) Os serviços de desinstalação, preparação de equipamento para transporte, reinstalação de equipamentos, com valores definidos na PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA de acordo com o ADENDO 3 — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

QUESTIONAMENTO: Não localizamos o campo para incluir o valor do serviço de Preparação de equipamento para transporte. É possível a inclusão deste item na tabela do Adendo 3 ou esse preço não deverá ser apresentado?

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
A Reinstalação / Desinstalação ou visita técnica	R\$
B Hora técnica – 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados	R\$
C Hora técnica – 18:00 às 08:00 horas de todos os dias da semana ou aos sábados, domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas.	R\$
D Hora técnica – 08:00 às 18:00 horas de segunda-feira, exceto feriados, para realização de testes em laboratórios do cliente, quando motivado por nova versão de aplicativo.	R\$
E Fornecimento de peças eventuais (vandalismo, mau uso, etc.)	Conforme orçamento prévio
F Abertura técnica ou forçada do cofre	Conforme orçamento prévio

RESPOSTA 3:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Considerando ser raro a solicitação pelo Banco para a prestação do referido serviço, quando for necessário o BANPARÁ solicitará antecipadamente um orçamento prévio à empresa, conforme um dos possíveis serviços do item E da tabela do Adendo 3. O referido item se mantém.

PERGUNTA 4:

4. No item 6.3.2.12 da SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES E ATUALIZAÇÕES DE SOTWARE.

QUESTIONAMENTO: Entendemos que essas alterações serão cabíveis somente para atender a substituição de peças e/ou componentes utilizadas na manutenção do equipamento quando proposta pela CONTRATADA. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA 4:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: O entendimento do licitante está correto. O referido item se mantém.

PERGUNTA 5:

5. No item 6.3.2.13 da SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES E ATUALIZAÇÕES DE SOTWARE

QUESTIONAMENTO: Considerando que o objeto do presente edital é a manutenção de equipamentos, entendemos que atualizações, configurações e ajustes para hardware, firmware e

software nativos (fornecidos junto com o equipamento) só serão de responsabilidade da Contratada quando forem identificados por ela a necessidade em função do contrato de manutenção. Ajustes decorrentes de mudanças de sistema operacional ou nas aplicações utilizadas pela Contratante serão de responsabilidade desta ou do fornecedor destas mudanças. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA 5:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: O entendimento do licitante está correto. O referido item se mantém.

PERGUNTA 6:

6. Referente ao item 6.3.2.14:

QUESTIONAMENTO: entendemos que qualquer produto de hardware ou software de outros fornecedores ou fabricantes, antes de serem instalados, passarão pelo processo de homologação junto ao Banpará e junto à contratada. Está correto este entendimento? Em caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA 6:

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: O entendimento do licitante está correto. O referido item se mantém.

PERGUNTA 7:

7. No item 10.12 do edital:

QUESTIONAMENTO: Entendemos que o prazo de 02 (dois) dias uteis é para a postagem dos documentos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 7:

Sim, está correto.

Belém-PA, 09/10/2023.

Marina Furtado

Pregoeira

